
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

(AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

PROCESSO Nº 467/2018

OBJETO: Aquisição de insumos para laboratório, (**metanol, tubo cônico e outros**), mediante Sistema de Registro de Preços.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.218/03, com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 16.187/08, Decreto Municipal nº 14.356/03, Resolução nº 003/2017 do Rede Mário Gatti publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 24/02/2017 e Lei Complementar Municipal nº 191/18.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, representado pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, por intermédio da Coordenadoria de Compras, representada por pregoeiro abaixo designado, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço, cuja sessão pública será realizada nas formas e datas abaixo informadas, com o fim de Registro de Preços do objeto descrito no item 02 do presente Edital e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS, para todos os itens: EM 05/12/2018 a partir das 08h00

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59, na mesma data;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 na mesma data;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h15 na mesma data.

LOCAL: (Solução de Compras Públicas PUBLInexo no sitio: **www.publinexo.com.br**)

PREGOEIROS RESPONSÁVEIS: Rogério Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria nº 008/11, publicada em 12/08/11 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Elisângela Rodrigues de Oliveira nomeada pela portaria nº 019/2017, publicada em 07/11/2017 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Campinas/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para **(a Solução Eletrônica PUBLInexo constante no site www.publinexo.com.br)**.

1.3. Valor total estimado: R\$111.176,14 (Cento e onze mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos).

2. DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de insumos para laboratório, (**metanol, tubo cônico e outros**), mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

2.2. O prazo de vigência o Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega será **parcelada** e deverá ser realizada conforme a **solicitação do Almoxarifado Central**, no horário das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após o envio da "Ordem de Fornecimento".

3.2. A data de validade no momento da entrega deverá ser superior a 06 (seis) meses.

3.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deve(m) fornecer curso de treinamento de utilização de tubos para todos os setores e horários que realizam coleta no Hospital. O curso deve ser composto de parte prática e teórica, e ser oferecido periodicamente até o término do contrato.

3.4. A Rede Mário Gatti, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, **sob pena de possível desclassificação** do licitante pelo não cumprimento.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, previsto no subitem 4.2, o interessado poderá formular consultas ao(s) Pregoeiro(s), pelo telefone (0xx19) 3772-5815 ou através do *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br, informando o número da licitação.

4.2. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para término do acolhimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão e os licitantes até **o segundo dia útil** que anteceder o início da sessão de disputa de preços, através do *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou através de petição protocolada no Departamento de Compras deste Hospital, sito à Av. Prefeito Faria Lima, nº. 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP ou através da Plataforma PUBLInexo. Serão considerados os documentos recebidos durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**.

4.2.1. Caso acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

4.3. As respostas às impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

4.4. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado e previamente credenciadas perante a **Plataforma Eletrônica PUBLInexo**.

6.1.1. Para os itens da cota reservada ou exclusivos, poderão participar exclusivamente as Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Cooperativas de Consumo (**COOP**) equiparadas nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

6.1.2. Toda licitante na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, **poderá participar da Cota Principal**.

6.2. Será **vedada** a participação de:

6.2.1. Empresas em consórcios;

6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.3. Empresas temporariamente suspensas e impedidas de licitar ou contratar com a Rede Mário Gatti;

6.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;

6.2.5. Empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, **para os itens da cota reservada ou exclusivos**;

6.2.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas/SP.

7. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA PUBLINEXO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico PUBLInexo para a geração do login e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na PUBLInexo.

7.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. A Plataforma PUBLInexo pode ser acessada através do endereço eletrônico (www.publinexo.com.br).

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Rede Mario Gatti responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.7. No ato do credenciamento, as empresas deverão identificar-se em campo próprio do sistema eletrônico, como ME ou EPP ou COOP, declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8. ACESSO AO SISTEMA

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.publinexo.com.br nos campos específicos para login e senha.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. É incumbência da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Em sua proposta eletrônica a licitante deverá informar:

9.1.1.1. O **preço unitário do item 01** - De acordo com o Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens, com até quatro casas decimais após a vírgula e inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo a Rede Mário Gatti, nenhum custo adicional.

9.1.1.2. Apenas 01 (uma) **marca/fabricante** do produto cotado, que deverá ser informado na formulação da proposta eletrônica, no **www.publinexo.com.br**.

9.2. A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante dos seguintes dispositivos:

9.2.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 90 (noventa) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

9.3. A **condição de pagamento** será de **10 (dez) dias fora a dezena** contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços**.

9.4. A entrega será **parcelada** e deverá ser realizada conforme a solicitação do **Almoxarifado Central**, no horário das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após o envio da “Ordem de Fornecimento”.

9.4.1. O **Almoxarifado Central** está localizado nas dependências da Rede Mário Gatti, sito à Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, CEP 13.036-902, Parque Itália - Campinas/SP, telefone: (19) 3772-5722/ 5822.

9.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações: quantidade, nome comercial, preço unitário e preço total.

9.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, mesmo que indique o percentual de incidência.

9.7. A licitante conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os itens correspondentes, disputados um a um ou de forma simultânea.

10.2. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.

10.3. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

-
- 10.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.
- 10.5.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.6.** Os lances ofertados serão no **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, com no máximo quatro casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 10.7.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 10.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 10.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 10.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.10.1.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.11.** Havendo propostas de uma ou mais Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP) com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo a de melhor oferta ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME's, EPP's e COOP's, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME's ou EPP's ou COOP's empatadas, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 10.12.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as **ME ou EPP ou COOP** exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a manutenção da proposta originalmente mais bem classificada.
- 10.13.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.14.** A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.
- 10.15.** Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma

proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16. Não havendo vencedor da cota reservada, caso haja, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com prazo razoável estabelecido pelo Pregoeiro no ato da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta e posteriormente deverá enviar para: Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, situada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **até o terceiro dia útil** subsequente ao da realização da sessão, as condições de **habilitação previstas no Item 12 do edital**, bem como sua **proposta escrita** contendo a descrição clara e completa do objeto ofertado mencionando o princípio ativo, marca comercial, nome do laboratório fabricante, forma farmacêutica, embalagem e dosagem comercial de cada medicamento cotado e os preços (finais) unitário e total para cada item, com até 04 casas decimais, **acompanhada de:**

- a) Alvará Sanitário e/ ou Licença de Funcionamento;
- b) Bula ou ficha técnica para o item cotado;
- c) Cópia do Certificado de Registro quando couber ou cadastro para os artigos médicos classificados nas classes de risco I e II do produto no órgão competente do Ministério da Saúde (MS), ou cópia da publicação em Diário Oficial da União (DOU), onde conste o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto ou cópia da solicitação de revalidação de registro do produto, devendo ser destacado com caneta marca-texto cada item, segundo Resolução 40 de 26/08/2015.
- d) Dados bancários, contendo o número do banco, número da agência, nome da agência e número da conta corrente, com dígito verificador;
- e) Informará o endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da Ata de Registro de Preço, conforme item 14 do edital.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste edital.

11.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances que:

- 11.2.1.** Não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável.
- 11.2.2.** Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 11.2.3.** Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2.4.** Apresentarem informações inverídicas.
- 11.2.5.** Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.

11.2.6. Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

11.2.7. Apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens.

11.2.8. Deixarem de informar a marca/fabricante e/ou apresentarem duas ou mais marca/fabricante para um mesmo item.

11.2.9. Deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 10.17.

11.3. Serão desclassificados os lances/propostas finais que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores unitários pesquisados pela Rede Mário Gatti.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para se habilitarem a este certame, **as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 12.11 a 12.15** deste edital e cumprir os requisitos neles especificados.

12.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

12.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*, sujeitos à consulta.

12.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de Ato Normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto em relação aos subitens 12.12.1. e 12.12.2.

12.5. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

12.6. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.8. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Item 16 do Edital.

12.9. As Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Cooperativas de Consumo (**COOP**) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

12.9.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados a partir da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização dos documentos.

12.9.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 16 deste Edital e suas alíneas.

12.10. CONSTITUEM MOTIVOS PARA INABILITAÇÃO DA LICITANTE

12.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem **10.17**.

12.10.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

12.10.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

12.10.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.10.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.10.6. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

12.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

12.11.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial.

12.11.2. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

12.11.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

12.11.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

12.11.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.11.6. Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, um dos seguintes documentos comprobatórios:

12.11.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

12.11.6.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

12.11.7. As Cooperativas de Consumo (COOP) deverão encaminhar, além de seu Ato Constitutivo, o seguinte documento para aferição da equiparação às ME's e EPP's de que trata o art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07:

12.11.7.1. Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

12.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

12.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

12.12.2. Prova de inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes.

12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão unificada, nos termos da Portaria PGFN / RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014**, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade emitida por aquele Órgão, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

12.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.13.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto deste pregão. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do produto.

12.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.14.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência, de concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.15. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.15.1. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

13. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

13.1.1. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao subscritor do Edital, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico site: www.publinexo.com.br, e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br, ou petição entregue na Área de Licitações **no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subsequente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.5. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o pregoeiro adjudicará o objeto ao primeiro classificado por lote, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.6. Nas hipóteses citadas nos subitens 13.1 e 13.1.1, a autoridade superior decidirá o recurso e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por item. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.7. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

13.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13.9. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

14. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

14.1. O parecer técnico será realizado pela **Coordenadoria do Laboratório**, estando o recebimento dos produtos sob a responsabilidade da **Gerência do Almoxarifado Central**.

14.2. A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico (*e-mail*), arquivo contendo a Ata de Registro de Preços, para assinatura, cuja minuta integra este edital, sob pena de decair do direito ao contrato ou Ata, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no Item 16 deste Edital e suas alíneas.

14.3. A Adjudicatária deverá imprimir e assinar a Ata encaminhada e devolvê-las a REDE MÁRIO GATTI, aos cuidados do Setor de Gestão de Contratos, sito a Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, Campinas/SP, CEP: 13036-902, nos termos expressos nos subitens 14.3.1 e 14.3.2 abaixo:

14.3.1. Pessoalmente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

14.3.2. Via Correio, por SEDEX, ocorrendo a postagem, obrigatoriamente, o prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhando neste caso, correio eletrônico para o endereço: gestaodecontratos@hmmg.sp.gov.br, informando a data, a hora e o número da postagem, para fins da rastreabilidade, se necessário.

14.4. Para assinatura da Ata/Contrato é obrigatório a comprovação da qualidade de representante legal da empresa, na hipótese de não constar nos autos referida comprovação, deverá a empresa licitante enviar procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma, em que conste poderes para assinatura em nome da empresa, no ato do envio das Atas/Contratos assinados, nos termos do subitem anterior.

14.5. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços**.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A **condição de pagamento** será de **10 (dez) dias fora a dezena** contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços**.

15.2. A CONTRATANTE verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

15.3. O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela Rede Mário Gatti.

15.4. A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

15.5. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente**

ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.

16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

16.1. A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Rede Mário Gatti, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;
- b)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
- c)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Autarquia, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração após decorrido o prazo da sanção.
- f)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.
- g)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome do hospital for remetido ao cartório de protestos.

16.3. A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

16.4. Em se verificando a ocorrência de prejuízo a Rede Mário Gatti decorrente de ato punível praticado pela CONTRATADA será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

16.5. A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a CONTRATADA de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

16.6. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02).

17. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. O CONTRATANTE, por meio da Área solicitante, doravante denominado GERENCIADOR, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à CONTRATADA, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

17.2. É assegurado ao Gerenciador o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

18. DA EFICÁCIA

18.1. As multas cominadas não têm caráter compensatório, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

18.2. Todo o procedimento de apenação observará rigorosamente ao disposto na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das regras de direito comum e das regras pertinentes à incolumidade da atividade administrativa e do interesse público.

19. DA RESCISÃO

19.1. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, este contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Serão considerados os **documentos recebidos** via *e-mail*, ao pregoeiro pessoalmente ou petição protocolada na área de expediente deste hospital, durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 17h00**.

20.2. A Rede Mário Gatti poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

20.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.6. Em ocorrendo hipótese de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, é permitida a sucessão contratual pela empresa incorporadora, ou pela nova empresa criada através da fusão ou cisão, desde que atendidos os requisitos documentais para habilitação no certame, após autorização da Diretoria da Rede Mário Gatti.

20.7. No interesse da Rede Mário Gatti, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura desta licitação e/ou;
- alterado o Edital e seus anexos, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº. 8.666/93 fica implícito a cada participante à licitação encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

20.10. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do fornecimento objeto desta licitação.

20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

20.12. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser consultas no *site*: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitadas pelo *e-mail*: licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço constante do preâmbulo do Edital ou, ainda, através do fone (19) 3772-5815.

21. ANEXOS

Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I** - Especificação do Objeto;
- Anexo II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo III** - Modelo de Ordem de Fornecimento;
- Anexo IV** - Dados Cadastrais da Proponente;
- Anexo V** - Termo de Ciência e de Notificação.

Campinas, 21 de novembro de 2018.

Nathalie Amado Milano Nogueira
Coordenadora de Suprimentos

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Objeto	Und.	Qtd.	Obs.
01	Metanol (CH ₃ OH) P.A., teor mínimo 99,8%	Litros	50	Cota principal Ampla Participação
02	Acetona P.A. 1000 mL	Litros	22	Cota principal Ampla Participação
03	Acetona P.A. 1000 mL	Litros	02	Cota Reservada
04	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe para tudo cônico, diâmetro interno da base intermediária de 20 a 22 mm, diâmetro superior interno de 34 a 36 mm e pescoço tubular com diâmetro interno de 10 a 13 mm, com comprimento total de 40 mm e tela de filtragem com no mínimo 11 fios/cm ³ , situada na parte interna e intermediária desta estrutura. Ob. Cada filtro equivale a uma peça.	Und.	450	Cota principal Ampla Participação
05	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe para tudo cônico, diâmetro interno da base intermediária de 20 a 22 mm, diâmetro superior interno de 34 a 36 mm e pescoço tubular com diâmetro interno de 10 a 13 mm, com comprimento total de 40 mm e tela de filtragem com no mínimo 11 fios/cm ³ , situada na parte interna e intermediária desta estrutura. Ob. Cada filtro equivale a uma peça.	Und.	50	Cota Reservada
06	Tubo cônico graduado com ranhuras externas, em polipropileno, com volume de 10 mL.	Und.	900	Cota principal Ampla Participação
07	Tubo cônico graduado com ranhuras externas, em polipropileno, com volume de 10 mL.	Und.	100	Cota Reservada

08	<p>Kit para determinação de antígenos bacterianos liberados no líquido cefalorraquidiano (LCR), sangue e urina, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> Kit com volume suficiente para no mínimo 25 determinações; Metodologia: aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com antisoros específicos; Rapidez: o kit deve fornecer resultados em no máximo 5 (cinco) minutos após o contato da amostra com as partículas de látex sensibilizadas; Antígenos pesquisados e limites de detecção: O kit deve pesquisar os agentes abaixo relacionados de forma individualizada, conforme abaixo descritos: <ol style="list-style-type: none"> Haemophilus influenzae; <p>Neisseria meningitidis, grupoB/ E. Coli K1</p> <ol style="list-style-type: none"> Neisseria meningitidis grupo A e C Neisseria meningitidis grupo Y / W135 Streptococcus pneumoniae <ol style="list-style-type: none"> Sensibilidade mínima de 75% - obtida em estudos multicêntricos em laboratórios de referência Brasileiros, em amostras de LCR; Especificidade mínima de 98,2% obtida em estudos multicêntricos em laboratórios de referência Brasileiros, em amostras de LCR. <p>Apresentar bula.</p>	Teste	90	Cota principal Ampla Participação
09	<p>Kit para determinação de antígenos bacterianos liberados no líquido cefalorraquidiano (LCR), sangue e urina, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> Kit com volume suficiente para no mínimo 25 determinações; Metodologia: aglutinação de partículas de látex sensibilizadas com antisoros específicos; Rapidez: o kit deve fornecer resultados em no máximo 5 (cinco) minutos após o contato da amostra com as partículas de látex sensibilizadas; Antígenos pesquisados e limites de detecção: O kit deve pesquisar os agentes abaixo relacionados de forma individualizada, conforme abaixo descritos: <ol style="list-style-type: none"> Haemophilus influenzae; <p>Neisseria meningitidis, grupoB/ E. Coli K1</p> <ol style="list-style-type: none"> Neisseria meningitidis grupo A e C Neisseria meningitidis grupo Y / W135 Streptococcus pneumoniae <ol style="list-style-type: none"> Sensibilidade mínima de 75% - obtida em estudos multicêntricos em laboratórios de referência Brasileiros, em amostras de LCR; Especificidade mínima de 98,2% obtida em estudos multicêntricos em laboratórios de referência Brasileiros, em amostras de LCR. <p>Apresentar bula.</p>	Teste	10	Cota Reservada

10	<p>Ágar Mueller Hinton (Frasco c/ 500g) Meio de cultura para teste de suscetibilidade aos antimicrobianos com as seguintes características: Fórmula em gramas por litro: - Infusão desidratada de carne 300,00 - Caseína hidrolisada 17,5 - Amido 1,5 - Ágar 17,0 - pH 7,4 ± 0,2</p> <p>O meio deve estar de acordo com o padrão CLSI (Clinical Laboratory Standard Institute) norma M6-A para <i>Agar Muller Hinton</i> desidratado com comprovação da norma. O rendimento obrigatório deve ser igual ou superior a 38,0 para compor um litro de meio pronto.</p>	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação
11	<p>SF Medium (Frasco com 500g) Meio de cultura seletivo e diferencial para isolamento e identificação presuntiva de espécies do gênero <i>Enterococcus</i>, baseado na utilização de peptona e dextrose, manutenção do equilíbrio osmótico mantido pelo cloreto de sódio, na ação bacteriostática da azida de sódio sobre bactérias gram-negativas e na ação do púrpura de bromocresol como indicador de pH. Fórmula em gramas por litro: - triptona: 20,0 - dextrose: 5,0 - fosfato dipotássico: 4,0 - fosfato monopotássico: 1,5 - cloreto de sódio: 5,0 - azida de sódio: 0,5 - púrpura de bromocresol: 32mg - pH 6,9±0,2 (25°C)</p> <p>O rendimento deve ser obrigatoriamente igual ou superior a 36g para compor um litro de meio pronto.</p>	Und.	02	Cota principal Ampla Participação
12	<p>Ácido acético glacial. C₂H₄O₂. Peso molecular: 60,05. P.A. 1000 mL</p>	Und.	02	Cota principal Ampla Participação
13	<p>Ácido clorídrico (HCl). Peso molecular: 36,49. P.A. 1000 mL</p>	Und.	02	Cota principal Ampla Participação
14	<p>Glicerina (C₃H₈O₃). Peso molecular: 92,10. P.A. – ACS para compor meios de cultura, teor mínimo de 99,5% e reduzido teor de impureza (menor que 1%). 1000 mL</p>	Und.	01	Cota principal Ampla Participação
15	<p>Iodo P.A. ressublimado com teor mínimo de 99,5% - Frasco com 100g.</p>	Und.	03	Cota principal Ampla Participação

16	Cloreto de potássio – KCl – PA. Peso molecular 74,55 – Frasco com 100g.	Und.	01	Cota principal Ampla Participação
17	Hidróxido de sódio P.A. (frasco com 500g) – Peso molecular 40,00.	Und.	01	Cota principal Ampla Participação
18	Hidróxido de potássio P.A. – Peso Molecular 56,1056 – Frasco com 500g.	Und.	01	Cota principal Ampla Participação
19	Soros anti <i>Salmonella</i> flagelar polivalente, volume de 3 mL, com validade superior a 12 meses na data de entrega, contendo os seguintes anticorpos: a, b, c, d, i, 1, 2, 5 (polivalente flagelar). Apresentar bula.	Und.	04	Cota principal Ampla Participação
20	Frasco de vidro transparente, fundo chato, com tampa de rosca, resistentes a autoclavagem, volume mínimo 10mL, volume máximo 15mL. Diâmetro: 21,0mm. Altura: 50,0 mm. Apresentar amostra.	Frasco	2.700	Cota principal Ampla Participação
21	Frasco de vidro transparente, fundo chato, com tampa de rosca, resistentes a autoclavagem, volume mínimo 10mL, volume máximo 15mL. Diâmetro: 21,0mm. Altura: 50,0 mm. Apresentar amostra.	Frasco	300	Cota Reservada
22	Cepa de <i>Escherichia coli</i> derivada da linhagem de referência ATCC 35218, com rastreabilidade específica de duas a quatro passagens da cultura de referência, produzida por empresa licenciada pela ATCC, (priorizando sempre a de segunda passagem quando disponível em portfólio) apresentando-se na forma de unidades contendo: - material liofilizado; - reservatório de fluido de hidratação; - suabe de inoculação, embaladas individualmente e armazenadas em caixa contendo 5 (cinco) unidades ou na forma de <i>duo pack</i> contendo 2 (duas) unidades ou caixa contendo 6 (seis) unidades. O produto deve acompanhar: - instruções de uso; - instruções de armazenamento; - certificado de análise; - controle de qualidade do microrganismo. O produto deverá ter validade mínima de 8 (oito) meses na data de entrega.	Und.	06	Cota principal Ampla Participação

23	<p>Cepa de <i>Staphylococcus aureus</i> derivada da linhagem de referência ATCC 29213, com rastreabilidade específica de duas a quatro passagens da cultura de referência, produzida por empresa licenciada pela ATCC, (priorizando sempre a de segunda passagem quando disponível em portfólio) apresentando-se na forma de unidades contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - material liofilizado; - reservatório de fluido de hidratação; - suabe de inoculação, <p>embaladas individualmente e armazenadas em caixa contendo 5 (cinco) unidades ou na forma de <i>duo pack</i> contendo 2 (duas) unidades ou caixa contendo 6 (seis) unidades. O produto deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - instruções de uso; - instruções de armazenamento; - certificado de análise; - controle de qualidade do microrganismo. <p>O produto deverá ter validade mínima de 08 (oito) meses na data de entrega.</p>	Und.	06	Cota principal Ampla Participação
24	<p>Cepa de <i>Candida albicans</i> derivada da linhagem de referência ATCC 90028, com rastreabilidade específica de duas a quatro passagens da cultura de referência, produzida por empresa licenciada pela ATCC, (priorizando sempre a de segunda passagem quando disponível em portfólio) apresentando-se na forma de unidades contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - material liofilizado; - reservatório de fluido de hidratação; - suabe de inoculação, <p>embaladas individualmente e armazenadas em caixa contendo 5 (cinco) unidades ou na forma de <i>duo pack</i> contendo 2 (duas) unidades ou caixa contendo 6 (seis) unidades. O produto deve acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - instruções de uso; - instruções de armazenamento; - certificado de análise; - controle de qualidade do microrganismo. <p>O produto deverá ter validade mínima de 08 (oito) meses na data de entrega.</p>	Und.	06	Cota principal Ampla Participação
25	Oxalato de Amônio P.A. C ₂ H ₈ O ₄ N ₂ .H ₂ O, peso molecular 142,11 – Frasco com 250g.	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação
26	Fosfato de Potássio dibásico K ₂ HPO ₄ P.A. peso molecular 174,18 – Frasco com 250g.	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação

27	Solução tampão pH 4,0 (para calibração do pHmetro) - frasco com 500 mL.	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação
28	Solução Tampão pH 7,0 (para calibração do pHmetro) - frasco com 500 mL.	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação
29	Solução Tampão pH 9,0 (para calibração do pHmetro) - frasco com 500 mL.	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação
30	Solução tampão pH 10,0 (para calibração do pHmetro) - frasco com 500 mL.	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação
31	Manitol – 250g. Fórmula molecular: C ₆ H ₁₄ O ₆ ; Peso molecular: 182,17; Rotação específica a 25 °C: +23,3 – 24,3 °C. Matérias insolúveis: 0,01%; perda após secagem a 105 °C: 0,05%; resíduo após ignição: 0,01%; acidez (como CH ₃ COOH): 0,005%; açúcares redutores: de acordo; metais pesados (como Pb): 0,0005. Apresentar ficha técnica do produto.	Frasco	01	Cota principal Ampla Participação
32	Meio para coprocultura. Caldo Tetrionato. Meio de cultura utilizado para enriquecimento de <i>Salmonella</i> de origem fecal antes do procedimento de isolamento. Composição aproximada (por litro): proteose peptona: 2,5g; digerido pancreático de caseína: 2,5 g; Oxgal: 1,0g; tiosulfato de sódio: 30,0 g; carbonato de cálcio: 10,0 g. pH: 8,4 ± 0,2 a 25 °C. Dimensões do tubo de vidro transparente descartável: 16mm x 160 mm. Volume mínimo de meio: 8,0 mL. Apresentar certificação do controle de qualidade a cada lote entregue.	Placas	1.350	Cota principal Ampla Participação

33	<p>Meio para coprocultura. Caldo Tetratonato. Meio de cultura utilizado para enriquecimento de <i>Salmonella</i> de origem fecal antes do procedimento de isolamento. Composição aproximada (por litro): proteose peptona: 2,5g; digerido pancreático de caseína: 2,5 g; Oxgal: 1,0g; tiosulfato de sódio: 30,0 g; carbonato de cálcio: 10,0 g. pH: 8,4 ± 0,2 a 25 °C. Dimensões do tubo de vidro transparente descartável: 16mm x 160 mm. Volume mínimo de meio: 8,0 mL. Apresentar certificação do controle de qualidade a cada lote entregue.</p>		150	Cota Reservada
34	<p>Salina 0,9 % estéril. Solução salina 0,9% estéril. Apresentação do produto: tubo de vidro descartável, transparente, com tampa rosca, dimensões de aproximadamente 16 x 10 mm contendo de 4 a 5 mL de solução salina. Apresentar certificação do controle de qualidade a cada lote entregue. USA</p>	Tubo	1.350	Cota principal Ampla Participação
35	<p>Salina 0,9 % estéril. Solução salina 0,9% estéril. Apresentação do produto: tubo de vidro descartável, transparente, com tampa rosca, dimensões de aproximadamente 16 x 10 mm contendo de 4 a 5 mL de solução salina. Apresentar certificação do controle de qualidade a cada lote entregue. USA</p>	Tubo	150	Cota Reservada
36	<p>Polimixina B (300 UI) DISCOS PARA ANTIBIOGRAMA ACONDICIONADOS EM FRASCO DE VIDRO COM 50 UNIDADES CADA; EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE POR SÍLICA</p>	Frasco	06	Cota principal Ampla Participação
37	<p>Lactofenol Cotton Blue – Frasco com 100 mL</p>	Und.	02	Cota principal Ampla Participação
38	<p>Tubo de vidro transparente, fundo redondo, de tampa rosca, autoclavável. Diâmetro: 10,0mm Altura (tampado com a tampa): 9,0cm Volume máximo: 12,0mL</p>	Tubo	2.700	Cota principal Ampla Participação
39	<p>Tubo de vidro transparente, fundo redondo, de tampa rosca, autoclavável. Diâmetro: 10,0mm Altura (tampado com a tampa): 9,0cm Volume máximo: 12,0mL</p>	Tubo	300	Cota Reservada

40	Tubo de vidro transparente, fundo redondo, sem tampa rosca, autoclavável. Diâmetro: 17,0 mm Altura: 18,0 cm	Tubo	1.080	Cota principal Ampla Participação
41	Tubo de vidro transparente, fundo redondo, sem tampa rosca, autoclavável. Diâmetro: 17,0 mm Altura: 18,0 cm	Tubo	120	Cota Reservada
42	Tubo de vidro transparente, fundo redondo, sem tampa rosca, autoclavável Diâmetro: 15,0 mm Altura: 18,0 cm	Tubo	1.800	Cota principal Ampla Participação
43	Tubo de vidro transparente, fundo redondo, sem tampa rosca, autoclavável Diâmetro: 15,0 mm Altura: 18,0 cm	Tubo	200	Cota Reservada
44	Painel contendo o antimicrobiano Polimixina B em diferentes concentrações, permitindo a determinação da concentração inibitória mínima pelo método da microdiluição em caldo para bacilos Gram negativos, em conformidade com documentos de referência como CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute ou EUCAST (European Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing)).	Und.	225	Cota principal Ampla Participação
45	Painel contendo o antimicrobiano Polimixina B em diferentes concentrações, permitindo a determinação da concentração inibitória mínima pelo método da microdiluição em caldo para bacilos Gram negativos, em conformidade com documentos de referência como CLSI (Clinical and Laboratory Standards Institute ou EUCAST (European Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing)).	Und.	25	Cota Reservada
46	Microtubo para coleta de hemograma c/ anticoagulante EDTA, tampa roxa, aspiração de 0,5ml a 1ml, com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção.	Und.	3.000	Cota principal Ampla Participação
47	Balde em polipropileno com tampa, necessariamente autoclaváveis. Com alça, sem bico. Formato cilíndrico, de diâmetro de 30 cm e altura de 35 cm.	Und.	02	Cota principal Ampla Participação

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

PROCESSO Nº 467/2018

INTERESSADO: Central de Abastecimento Farmacêutico

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2018

DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ / _____

FORNECEDOR:.....

O FORNECEDOR acima qualificado fica autorizado a fornecer:

descrição do item	quantidade	preço unitário	preço total
1...			
2...			
3...			
.			
enésimo			

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias úteis contado do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ R\$ _____

NOTA DE EMPENHO Nº _____

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Campinas, ____ de _____ de _____.

Central de Abastecimento Farmacêutico

Diretoria Administrativa

ANEXO IV - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

PROCESSO Nº 467/2018

OBJETO: Aquisição de insumos para laboratório, (**metanol, tubo cônico e outros**), mediante Sistema de Registro de Preços.

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....

DADOS PARA EMISSÃO DA ATA/CONTRATO E/OU EMPENHOS:

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....
e-mail:.....

E-MAIL PARA ENVIO DA ATA E/OU CONTRATO P/ASSINATURA:

e-mail:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

Obs1: Juntar cópia autenticada da procuração do assinante caso o mesmo seja diverso do representante habilitado na sessão de abertura.

Obs2: A ata e/ou contrato deverá ser devolvida pessoalmente e/ou postada via SEDEX no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....



**REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE
URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Lei Complementar nº 191/18 - CNPJ: 47.018.676/0001-76
Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Parque Itália, Campinas/SP
CEP: 13036-902 - Telefone: (19) 3772-5815
e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br

e-mail (profissional):.....

e-mail (pessoal):.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA P/CRÉDITOS EM CONTA:

Banco:.....nº da agência:.....Nome da agência.....

Conta Corrente:.....

Obs1: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) via crédito em conta corrente.

Obs2: Caso o banco informado seja diverso do Banco do Brasil, o crédito será encaminhado via DOC/TED, ficando o custo do mesmo a cargo da contratada.

Obs3: É expressamente VEDADA negociação do título em rede bancária e/ou terceiros.

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018

PROCESSO Nº 467/2018

OBJETO: Aquisição de insumos para laboratório, (**metanol, tubo cônico e outros**), mediante Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE: Rede Mário Gatti

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificados e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, _____ de _____ 2018.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente

DR. MAURO JOSE DA SILVA ARANHA

Diretor Administrativo

DANIELA FONSECA CALADO NUNES

Procuradora Municipal

Nome da empresa

Representante legal

RG nº

CPF nº